



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

EDITAL

PROCESSO Nº 082/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

CREDENCIAMENTO Nº 012/2026

Objeto: Credenciamento de clínica(s) médico-veterinária(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de manejo e controle populacional, compreendendo avaliação pré-operatória, esterilização cirúrgica (castração), microchipagem (identificação eletrônica subcutânea), recolhimento e devolução (transporte de ida e volta no Município de Aguanil/MG), e internação pós-operatória pelo período de 7 a 10 dias (com fornecimento inclusivo de alimentação, medicação, curativos e demais insumos necessários) de caninos e felinos (machos e fêmeas) em situação de rua/abandonados, no âmbito do programa municipal de saúde pública e bem-estar animal.

O **Município de Aguanil**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Tiradentes nº96, Centro, CEP 37.273-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.888.108.0001-65, por intermédio da sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 691/2026, torna público a realização de Credenciamento de clínica(s) médico-veterinária(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de manejo e controle populacional, compreendendo avaliação pré-operatória, esterilização cirúrgica (castração), microchipagem (identificação eletrônica subcutânea), recolhimento e devolução (transporte de ida e volta no Município de Aguanil/MG), e internação pós-operatória pelo período de 7 a 10 dias (com fornecimento inclusivo de alimentação, medicação, curativos e demais insumos necessários) de caninos e felinos (machos e fêmeas) em situação de rua/abandonados, no âmbito do programa municipal de saúde pública e bem-estar animal.

O certame será regido pela Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.836, de 18 de março de 2024 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

Os pedidos de credenciamento, acompanhados da documentação, deverão ser entregues a partir do dia **27/10/2026**, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Tiradentes, nº. 96, Centro, na Cidade de Aguanil, no horário das 09:00 às 16:00h ou via email licitacao@aguanil.mg.gov.br.

Todas as informações a respeito deste credenciamento serão obtidas junto à Agente de Contratação na sede da Prefeitura Municipal, Praça Tiradentes, nº. 96, pelo telefone 0800 000 5299, ou no email: licitacao@aguanil.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente credenciamento é a **Credenciamento de clínica(s) médico-veterinária(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de manejo e controle populacional, compreendendo avaliação pré-operatória, esterilização cirúrgica (castração), microchipagem (identificação eletrônica subcutânea), recolhimento e devolução (transporte de ida e volta no Município de Aguanil/MG), e internação pós-operatória pelo período de 7 a 10 dias (com fornecimento inclusivo de alimentação, medicação, curativos e demais insumos necessários) de caninos e felinos (machos e fêmeas) em situação de rua/abandonados, no âmbito do programa municipal de saúde pública e bem-estar animal**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

2.1. O Aviso de abertura deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como será fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site do Município no endereço www.aguanil.mg.gov.br e poderá ser solicitado por e-mail, no endereço: licitacao@aguanil.mg.gov.br.

2.2. Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a partir de **27/10/2026**.

2.3. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Agente de Contratação em até 15 (quinze) dias úteis após sua apresentação.

2.4. Havendo alguma falha na documentação apresentada será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Para habilitar-se ao credenciamento, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

3.1.1. Proposta de Credenciamento, conforme modelo constante no **Anexo I**, manifestando adesão formal às condições e à tarifa fixa do credenciamento.

3.1.2. Declaração conjunta de cumprimento das exigências legais e aceitação dos termos do edital (Anexo II);

HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.3. Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor (com todas as alterações ou consolidação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

ou Certificado de Condição de MEI (CCMEI), devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, acompanhados da documentação de identificação dos seus administradores/representantes legais;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.1.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.1.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.1.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.1.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

REGULARIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1.12. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão em, no máximo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data de protocolo do credenciamento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.13. Alvará de Licença Sanitária (Vigilância Sanitária) vigente.

3.1.14. Registro e regularidade no CRMV-MG do estabelecimento;

3.1.15. Carteira Profissional / Inscrição no CRMV-MG do Médico Veterinário, acompanhada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

comprovação de vínculo (Contrato Social, Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou ART).

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Os documentos poderão ser protocolados presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura (Praça Tiradentes, nº 96) ou encaminhados por e-mail para licitacao@aguanil.mg.gov.br.

4.2. O presente Chamamento Público permanecerá aberto para credenciamento contínuo de novas clínicas interessadas durante todo o seu período de vigência.

4.3. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou que desacatem os requisitos fixados neste Edital.

5. DO JULGAMENTO

5.1. A análise dos envelopes/documentos será feita pela Agente de Contratação à medida em que forem protocolados.

5.2. Serão declarados credenciados todos os interessados que preencherem integralmente os requisitos formais, jurídicos, fiscais, sanitários e de qualificação técnica exigidos.

5.3. O resultado da análise dos pedidos de credenciamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Aguanil/MG (www.aguanil.mg.gov.br).

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do presente Edital. A petição deverá ser protocolada formalmente por escrito, cabendo à Administração julgar e responder à demanda no prazo de até 3 (três) dias úteis.

6.2. Das decisões de inabilitação exaradas pela Agente de Contratação caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação/publicação do ato, nos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E VIGÊNCIA

7.1 Os habilitados serão convocados para celebrar CONTRATO ADMINISTRATIVO, nos termos da Minuta constante do Anexo IV deste Edital, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação imediata do quantitativo total orçado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

ocorrendo a convocação vinculada à demanda real da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1.** Emissão de Ordem de Serviço (OS) pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- 8.2.** Recolhimento/captura agendada do animal no Município de Aguanil/MG;
- 8.3.** Realização dos exames pré-operatórios, cirurgia e microchipagem;
- 8.4.** Cumprimento do período obrigatório de quarentena/internação de 7 a 10 dias sob supervisão profissional com fornecimento de alimentação, medicações, colar elisabetano e curativos;
- 8.5.** Devolução do animal ao seu local de origem em Aguanil/MG com alta médica atestada e pontos cirúrgicos retirados.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Medição

- 9.1.** A medição será efetuada mensalmente com base na quantidade de animais efetivamente esterilizados, microchipados, recuperados (alta médica após 7 a 10 dias) e devolvidos ao local de origem no Município de Aguanil/MG, mediante ateste formal do Fiscal do Contrato.

Do recebimento

- 9.2. Provisório:** Em até 5 (cinco) dias úteis após a devolução do animal com a documentação médica, para verificação de conformidade.
- 9.3. Definitivo:** Em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, mediante termo de homologação e ateste assinado pelo Fiscal do Contrato.

Liquidação e Pagamento

- 9.4.** Liquidação: Recebida a Nota Fiscal (ou recibo de prestação de serviços para pessoa física), o setor competente terá até 10 (dez) dias úteis para conferir a regularidade fiscal e emitir a liquidação.
- 9.5.** Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação, via ordem bancária em conta corrente titular do credenciado.

Forma de pagamento

- 9.7.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual o CREDENCIADO sujeitar-se-á as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa por inexecução contratual parcial, até o limite de 10% (dez por cento) do valor já faturado, correspondente à gravidade da infração, garantido ao CREDENCIADO ampla defesa e o contraditório;

10.1.3. Multa por inexecução contratual de 5% (cinco por cento) do valor já faturado, cabível na rescisão contratual por culpa do CREDENCIADO;

10.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Aguanil, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a Administração Pública.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades acima previstas, enseja sua extinção, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, constituindo motivo para extinção:

10.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

10.2.2. Atraso injustificado no início dos serviços;

10.2.3. Paralisação na prestação dos serviços sem justa causa;

10.2.4. Subcontratação total, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;

10.2.5. Não atendimento reiterado das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual;

10.2.6. Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

10.2.7. Razões de interesse público;

10.2.8. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

10.3. O pagamento das multas será descontado dos pagamentos devidos à contratada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de descredenciamento, para efeito de pagamento, o CREDENCIADO deverá remeter cópia autenticada da Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e do Certificado de Regularidade do FGTS atualizados.

11.2. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA	FONTE
02.20.01.18.541.0581.2057-33.90.39	342	1500

11.3. Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I Modelo de Proposta; Anexo II Declaração Conjunta; Anexo III Termo de Referência (Arquivo Separado); Apêndice I Anexo III ETP (Arquivo Separado); Anexo IV Minuta do Contrato Administrativo (Arquivo Separado), Anexo V Check List.

11.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do Contrato Administrativo e do presente Edital.

11.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Contratação do Município de Aguanil, após parecer jurídico.

Aguanil, 26 de outubro de 2026.

Julio César de Oliveira

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

NIDIA LYSNEY
BELCHIOR:05863
977604

Assinado de forma digital por
NIDIA LYSNEY
BELCHIOR:05863977604
Dados: 2026.10.26 14:56:31
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ANEXO I

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

REF: PROCESSO Nº 082/2026 | INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026 | CREDENCIAMENTO Nº 012/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Responsável Técnico: _____

Registro Profissional (CRMV nº): _____

Endereço Residencial/Sede: _____

Telefone de Contato: _____

Email: _____

Banco / Agência / Conta Corrente: _____

Representante Legal (Nome): _____

CPF do Representante: _____

2. DECLARAÇÃO DE ADESÃO E TERMOS JURÍDICOS

2.1. O interessado acima identificado manifesta sua formal, irrevogável e irretroatável adesão aos termos do Edital de Credenciamento nº 012/2026.

2.2. Declaramos inteira concordância com as condições técnicas, operacionais e de fiscalização estabelecidas no Termo de Referência, comprometendo-nos a prestar os **serviços médico-veterinários especializados de manejo, controle populacional, castração, microchipagem, transporte e internação pós-operatória de cães e gatos**, com estrita observância das metodologias e diretrizes das normas vigentes e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

2.3.3. Manifestamos plena aceitação quanto aos valores da Tabela Teto fixados pela Administração Pública Municipal no regime *All-Inclusive*, declarando ciência de que a remuneração cobrirá integralmente todos os custos operacionais, exames, cirurgias, microchipagem, transporte, medicação, curativos e internação pós-operatória de 7 a 10 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

2. QUADRO DE REFERÊNCIA DO VALOR (FIXADO PELO MUNICÍPIO)

Item	Descrição Pormenorizada do Serviço	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço médico-veterinário para CANINO MACHO Avaliação pré-operatória, castração (Orquiectomia), microchipagem, transporte (ida/volta em Aguanil/MG) e internação pós-operatória de 7 a 10 dias com medicação, curativos e alimentação inclusos.	UN	48	R\$ 400,00	R\$ 19.200,00
2	Serviço médico-veterinário para CANINO FÊMEA Avaliação pré-operatória, castração (Ovariosalpingohisterectomia - OSH), microchipagem, transporte (ida/volta em Aguanil/MG) e internação pós-operatória de 7 a 10 dias com medicação, curativos e alimentação inclusos.	UN	48	R\$ 700,00	R\$ 33.600,00
3	Serviço médico-veterinário para FELINO MACHO Avaliação pré-operatória, castração (Orquiectomia), microchipagem, transporte (ida/volta em Aguanil/MG) e internação pós-operatória de 7 a 10 dias com medicação, curativos e alimentação inclusos.	UN	48	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
4	Serviço médico-veterinário para FELINO FÊMEA Avaliação pré-operatória, castração (Ovariosalpingohisterectomia - OSH), microchipagem, transporte (ida/volta em Aguanil/MG) e internação pós-operatória de 7 a 10 dias com medicação, curativos e alimentação inclusos.	UN	48	R\$ 450,00	R\$ 21.600,00
TOTAL				R\$ 88.800,00	

Aguanil/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Interessado ou Representante Legal

(Carimbo da empresa, se aplicável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF: PROCESSO Nº 082/2026 | INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026 | CREDENCIAMENTO Nº 012/2026

À

Prefeitura Municipal de Aguanil/MG

Praça Tiradentes, nº 96 – Centro, Aguanil/MG.

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) procurador(a) / representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito no presente processo de Credenciamento, que:

1. Requisitos de Habilitação e Edital: Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que seus documentos de qualificação estão em estrita conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, inexistindo fatos supervenientes impeditivos, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;

2. Conhecimento das Condições: Tomou pleno conhecimento de todas as informações, obrigações e das condições locais para o cumprimento do objeto deste Credenciamento;

3. Regularidade Trabalhista e Social: Atende plenamente ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz), bem como cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

4. Direitos Trabalhistas: Os preços fixados pela Administração Pública para a execução dos serviços compreendem a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis sociais, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes;

5. Inexistência de Práticas Ilícitas: A empresa e seus dirigentes não utilizam mão de obra degradante ou em condições análogas à de escravo, bem como não adotam práticas de discriminação no trabalho;

6. Nepotismo e Agentes Políticos: Não possui em seu quadro societário, diretoria ou gerência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

profissionais na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com os agentes políticos vinculados ao Poder Executivo Municipal de Aguanil/MG, bem como com ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoria e membros integrantes da Comissão de Contratação;

7. Idoneidade e Ausência de Condenações: A pessoa jurídica e seus administradores não sofreram condenação definitiva por crime ou contravenção que impeça a contratação com o Poder Público, tampouco foram declarados inidôneos ou suspensos por qualquer ente da Federação, inexistindo penalidade disciplinar ativa no exercício profissional;

8. Contas Públicas: Não foi responsável, nos últimos 5 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva de qualquer Tribunal ou Conselho de Contas (TCU, TCE ou de Municípios);

9. Prazo para Documentações Complementares: Está ciente de que eventuais declarações ou documentos complementares solicitados pela Comissão de Contratação para saneamento formal deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1 (um) dia útil;

10. Autenticidade e Sanções: Está ciente de que a falsidade de qualquer das informações aqui prestadas sujeitará a empresa às sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar, além das sanções penais previstas em lei, assumindo total responsabilidade pela autenticidade das cópias de documentos entregues.

CLÁUSULA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Preenchimento obrigatório apenas pelas empresas que se enquadram nesta condição e desejam os benefícios da LC nº 123/2006)

[] DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, e que no ano-calendário vigente não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento legal.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Carimbo com CNPJ da Pessoa Jurídica)